



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fone: (067) 442-4442/2273 - São Miguel do Guamá/PA
E-mail: leonorge@poderex.com.br - Centro - 68.694-000
www.poderexecutivo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 066/2003
DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
COMPRAR O CENTRO EDUCACIONAL
DENTINHO DE LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá - Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar o Centro Educacional Dentinho de Leite, localizado na Rua Cipriano Mendes Rodrigues nº 405, bairro de São Manoel, nesta cidade, constituído de oito salas de aula, sala de secretaria, sala de diretoria, salas de arquivo, sete gabinetes sanitários, área de ventilação, área de circulação, cozinha, sala de almoxarifado, área de recreação, área coberta, sala de professores em área total de 935,75 novecentos e trinta e cinco ponto setenta e cinco metros quadrados.

Artigo 2º - O valor de compra será na ordem de R\$=75.000,36= (setenta e cinco mil reais e trinta e seis centavos) que serão pagos em quatro parcelas iguais e sucessivas de R\$=18.750,09= (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos).

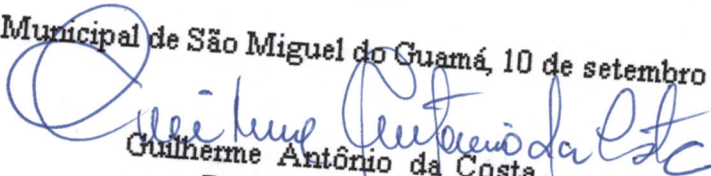
Artigo 3º - As despesas relativas a esse processo de compra correrão por conta dos recursos do FUNDEF nos termos constantes no orçamento vigente de acordo com abertura de crédito especial como melhor se especifica:

Secretaria Municipal de Educação
4590.01 - Aquisição de Imóveis

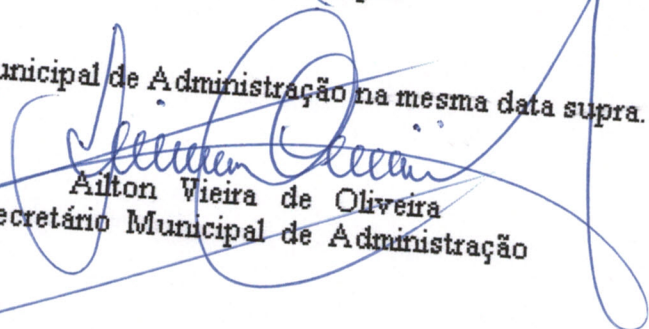
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 10 de setembro de 2003.


Guilherme Antônio da Costa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


Ailton Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração